

PORTARIA N.º 21.104, DE 14/08/2026.

**CONCEDE LICENÇA SEM VENCIMENTO A
SERVIDORA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO COM O
ARTIGO 159 DA LEI MUNICIPAL N.º 2.898/2006;

CONSIDERANDO QUE A LICENÇA SEM VENCIMENTO PODERÁ SER
CONCEDIDA SEM REMUNERAÇÃO PELO PRAZO DE 04 (QUATRO)
ANOS;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora LUANA DA SILVA DOS SANTOS, matrícula n.º 32.146, ocupante do cargo de Assistente de Educação, licença sem vencimento no período compreendido entre 03/08/2026 a 01/08/2030, conforme Processo Eletrônico n.º 34.963/2026.

Art. 2º O Segurado Ativo, em licença sem vencimento ou sem ônus para a entidade empregadora, terá que recolher suas contribuições previdenciárias ao IPASMA, sob pena de não ser computado para efeito de aposentadoria o tempo de duração da respectiva licença.

Parágrafo único. Entendem-se como contribuições, aquelas sob a responsabilidade da servidora, estabelecida em Lei Municipal, para dar continuidade à formação do FUNPREV/IPASMA, acrescida da parte patronal, que também deverá ser custeada pelo servidor, por tratar-se de licença para trato de assuntos particulares.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 14 de agosto de 2026.

LUIZ CARLOS COUTINHO
Prefeito Municipal